

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Dispensa de Licitação para Aquisição **de Equipamentos para atender as necessidades da Academia da Saúde.**

(X) Natureza Comum

() Natureza Especial

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição
01	Pressão de Pernas Duplo
02	PRANCHA M. LATERAL/SURF
03	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO
04	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO
05	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL
06	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO
07	VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO
08	Placa ORIENTATIVA

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. VIGENCIA

O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 Lei n.º 14.133, de 2021.

1.4 DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.4.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Corrêa 737, prédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no item 5 deste instrumento.

1.6 DA GARANTIA

1.6.1 O prazo de garantia contratual dos bens, será de, no mínimo 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.6.1.1 A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.6.1.2 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.6.1.3 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.6.1.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

1.6.1.5 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

- 1.6.1.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.
- 1.6.1.7 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bens equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 1.6.1.8 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 1.6.1.9 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 1.6.1.10 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1** A necessidade da aquisição se dá através do entendimento que a promoção da saúde e do bem estar através de práticas esportivas é fundamental para toda a população.

2.2 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, por intermédio dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Und	QTD
01	Pressão de Pernas Duplo	UND	2
02	PRANCHA M. LATERAL/SURF	UND	2
03	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND	2
04	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UND	2
05	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	UND	2
06	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	UND	2
07	VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	UND	2
08	Placa ORIENTATIVA	UND	2

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição **de Equipamentos para atender as necessidades da Academia da Saúde** garante ao município plena segurança quanto aos resultados pretendidos, não sendo necessária nenhuma outra medida no que tange aos aspectos técnicos para implementação da reforma aqui proposta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

- 4.1.1 Ser entregue exatamente como foram solicitados (embalagem, medida, quantidade, marca)
- 4.1.2 Ser instalado pela CONTRATADA no local indicado pela CONTRATANTE seguindo as normas dos itens adquiridos.

- 4.1.3 Ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- 4.1.4 Ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.
- 4.1.5 Ser entregue devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.
- 4.1.6 Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

6.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano

complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6 O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 60 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver

necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 DO PAGAMENTO:

7.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

7.2.2 A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1 Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;

7.2.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.3 A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da Aquisição **de Equipamentos para atender as necessidades da Academia da Saúde** está orçado em R\$ 55.288,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais) obtidos por meio da média calculada entre orçamento feito em empresa apta ao fornecimento, contratações similares de outros órgãos, painel de preços, e portal de compras públicas.

*Os valores e relatório da pesquisa de preços encontram-se em anexo ao processo.

Item	Descrição	Und	QTD	Valor UNT (médio) (R\$)	Valor total (médio) (R\$)
01	Pressão de Pernas Duplo	UND	2	3.407,35	6.814,70
02	PRANCHA M. LATERAL/SURF	UND	2	2.093,33	4.186,66
03	SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UND	2	3.786,66	7.573,32
04	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO	UND	2	3.983,33	7.966,66
05	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL	UND	2	2.623,33	5.246,66

06	SIMULADOR DE ESQUI DUPLO	UND	2	4.900,00	9.800,00
07	VOLANTE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	UND	2	3.150,00	6.300,00
08	Placa ORIENTATIVA	UND	2	3.700,00	7.400,00
TOTAL				55.288,00	
(cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais).					

11. CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por oportuno, informa-se que as despesas poderão correr à conta dos recursos previstos na Secretaria Municipal de Saúde conforme as seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **Órgão:** 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Proj./Ativ.: 1.017 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Unidade de Saúde.

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00. 0.1.0601(0601) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Código Reduzido: 000003.

Recursos Próprios.

Porto Murtinho/MS – 26 de abril de 2024.

Paulo Henrique Domingues Capriata

Chefe de Divisão de Acompanhamento de Plano Diretor - Decreto N° 15.144/2024
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Rita de Cássia Padilha

Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 14.947/2024
Responsável pela Elaboração da Justificativa da Solicitação